



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO Nº. 047/2014 – CSL/UEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70106/14 – UEMA
EDITAL

A **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, criada pela Portaria n.º 246/2012, do Magnífico Reitor nos termos do art. 2º, da Medida Provisória n.º 018, de 18.01.2007, regulamentada pelo Decreto n.º 22.961, de 28.02.2007, neste ato denominada COMISSÃO, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **Menor Preço GLOBAL**, de interesse da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual n.º 9.579, de 12 de abril de 2012, alterada pela Lei Estadual n.º 9.990/14, Decreto Estadual n.º 28.790/12. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 10.520/2002, a Lei Federal n.º 8.666/93, o Decreto Estadual n.º 24.629/2008, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do **PREGÃO** terá início às **14:00 horas do dia 01 de julho de 2014**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos ser entregue na Comissão Setorial de Licitação – CSL, no auditório da CSL, no prédio das Pró-Reitorias, situada na Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, nesta Capital, na data e horário acima mencionados

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviços correlatos e suporte ao cerimonial, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Maranhão**, de acordo com as exigências e especificações contidas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, parte integrante deste Edital.

1.2. O valor total máximo estimado para o serviço objeto desta licitação é de **R\$ 744.880,41 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e**



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

quarenta e um centavos) conforme consta da Planilha Orçamentária, integrante do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

13. Os serviços a serem prestados deverão ser propostos em rigorosa observância às especificações do Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

2.2.1. Pessoa física ou jurídica que estejam cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública Estadual ou que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma deste subitem;

2.2.2. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma deste subitem, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.2.3. Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

2.2.4. Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

2.2.5. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica,

2.2.6. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.7. Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

2.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **certame**;



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

2.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes n^{os} **01** e **02**:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida por Cartório competente, no modelo do **ANEXO II** deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, nos termos da Lei nº 9.579/12.

b.1) O credenciamento por instrumento público, particular ou Carta Credencial, deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido apenas da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, ou por publicação em órgão



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

da Imprensa Oficial.

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/ 2014

ÓRGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/ 2014 – CSL

ÓRGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

4.3. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” SERÁ RUBRICADO PELO Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor desta Comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5. Após o encerramento do credenciamento a PREGOEIRA declarará o número de participantes no certame e receberá os **ENVELOPES DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, bem como a Declaração do Cumprimento dos **Requisitos de Habilitação (ANEXO III)**:

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do **ITEM** ofertado, em conformidade com as especificações dos serviços constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**);
- d) Preços unitários dos **ITEM** ofertado e valor total da Proposta em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes;
- e) Data e Assinatura do representante da empresa com sua qualificação e identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- f) Prazo de execução dos serviços:



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- f.1) máximo de 24h (vinte e quatro) horas para a organização dos eventos solicitados pelo Cerimonial, ressalvado os casos emergenciais, quando deverá ser observado o prazo máximo de 04 (quatro) horas para a realização da recepção;
- f.2) as locações do mobiliário, montagens e instalações deverão ser disponibilizados no local do evento 12 (doze) horas que antecede e recolhidos 01 (uma) hora depois do término;
- g) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- h) Certidão emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

5.2 – Classificada a **Proposta** não será admitida desistência retificações ou alterações, exceto no caso de nova proposta após disputa por meio de lances.

5.3 – O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidade estabelecidas no item 12.1. deste Edital.

5.4 – A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da **Proposta** sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de aceitação a **Proposta** não será **modificada**.

5.5 – **Não será considerada Proposta apresentadas por EMAIL, FAX e SEDEX.**

5.6 – No julgamento da **PROPOSTA** a **PREGOEIRA** poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da **PROPOSTA**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. Os valores propostos não poderão ser superiores aos valores máximos estimados pela **UEMA**, constantes da Planilha de Preços, **ANEXO I** deste Edital.

5.8. Decorridos o prazo de validade da **PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO** abrir negociação para manter o preço proposto.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

5.9. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da **PROPOSTA** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Após abertura dos envelopes de **Propostas**, os preços serão lidos em voz alta pela PREGOEIRA, em seguida rubricadas pela **PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO** e os licitantes, em seguida selecionadas as proposta para a fase de lances;

6.1.1 – Para a fase de lance serão classificadas as de menores preços e as com preços até 10% (dez por cento), superiores a de menor preço Global selecionada as propostas em ordem crescente de valores para início dos lances;

a) quando não forem verificadas no mínimo 5 (cinco) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 5 (cinco), para que os seus autores participem dos lances quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.2 – A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes selecionados, para apresentarem lances verbais e sucessivos. Os lances serão ofertados pelo preço global. O licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último lance ofertado;

6.1.3 – A **etapa de lances** será encerrada quando, indagados pela PREGOEIRA aos licitantes, manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, poderá ainda a PREGOEIRA apresentar contra propostas junto ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida ainda melhor proposta e se proclame a proposta classificada em **primeiro lugar**;

6.1.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, a PREGOEIRA realizará sorteio para determinar a Ordem de oferta dos lances;

6.1.5 – Concluída a etapa de lances a PREGOEIRA analisará a proposta para verificação da sua conformidade com os requisitos do **Edital**;

6.1.6 – Verificada a aceitabilidade da proposta de menor lance a mesma será declarada classificada em primeiro lugar, em seguida será examinada a documentação de **HABILITAÇÃO** nas condições exigidas neste **Edital**;

6.1.7 – Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender as exigências do **Edital**, será a proposta exatamente subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de acordo com o **Edital**;



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

6.1.8 – Não havendo licitantes **credenciados** serão considerados os preços inicialmente ofertados;

6.1.8 – Verificada a conformidade da proposta de menor preço, o Pregoeiro suspenderá a sessão para que a Universidade Estadual do Maranhão, através de servidor(es) designado(s), proceda a vistoria do local indicado pela licitante que ofertou menor preço para verificar se as instalações e demais elementos correspondem ao que consta na proposta e atendem às exigências constantes no Termo de Referência. Após a visita será elaborado relatório técnico conclusivo quanto ao atendimento das exigências por parte da licitante vistoriada.

6.2 – Serão Desclassificadas as PROPOSTAS:

a) Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

I – planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita e exame da **UEMA**;

II – contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

a.1) O licitante que oferecer preço considerado inexequível pelo Pregoeiro ou pela Comissão de licitação, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

b) preço unitário ou total acima do estimado no Termo de Referência.

c) Não atenderem às exigências deste Edital, em especial aquelas contida no Termo Referência, **Anexo I** do ato convocatório;

6.3 – Quando todas as **Propostas** forem **Desclassificadas** a PREGOEIRA poderá fixar o prazo de **03 (três) dias** para apresentação de **NOVAS PROPOSTAS**;

6.4 – Após a fase de **classificação** não caberá **desistência** de **PROPOSTA**,

6.5 – O licitante proclamado vencedor do certame, deverá apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após encerramento da sessão, **NOVA PROPOSTA** adequada ao respectivo valor do lance.

6.5.1 – A **não apresentação** da readequação da proposta, de acordo com o Item 6.6, e ainda na hipótese da inadequação da **PROPOSTA** implicará na desclassificação do licitante e no direito a **CONTRATAÇÃO** cabendo a PREGOEIRA sem prejuízo das sanções legais, convocar os licitantes na ordem remanescentes dos lances para repregar.

7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA FASE DA PROPOSTA

AF/MQ



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

7.1 – Encerrada a fase e lances, e, classificando-se em primeiro lugar **microempresas ou empresas de pequeno porte**, a PREGOEIRA, por força da Lei Complementar n.º 123/2006, observará o direito de preferência conduzido pelo Art. 44 e 45 da citada norma, nas condições seguintes:

- a) Identificar-se-ão as **Propostas** ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, proclamando-se, se houver empate entre as **PROPOSTA**;
- b) A Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte enquadrado nas condições da alínea “a”, mas bem classificada poderá desempatar apresentando **PROPOSTA** de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos controlados pela PREGOEIRA situação em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte passará à condição de primeira colocada;
- c) A não apresentação de PROPOSTA no prazo definido na alínea “b” deste subitem implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar n.º 123/2006, sendo convocadas às microempresas ou empresas de pequeno porte remanescente, na ordem de classificação;
- d) No caso da equivalência de valores apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar o desempate;
- e) Na hipótese de não ser adjudicado o objeto deste **PREGÃO** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da **Proposta** originalmente classificada em primeiro lugar.

7.2 – Encerrada a etapa competitiva e aceitável o preço ofertado, a **PREGOEIRA** procederá á abertura do **ENVELOPE N.º 02**, Documentação de **HABILITAÇÃO** do licitante classificado em primeiro lugar, para verificar do atendimento às condições de **HABILITAÇÃO** exigidas neste **Edital**.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Serão exigidos para o presente PREGÃO os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I) No caso de pessoas físicas:

- a) cédula e identidade ou documento equivalente;
- b) certidão negativa de insolvência civil.

II) No caso de pessoas jurídicas:

AF/MQ



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- a) registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais/comerciais;
- c) ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de registro civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Civil acompanhado da prova de Diretoria;
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou, prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN**;
- d) Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
 - **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
 - **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;**
- f) Prova de regularidade com a **SEGURIDADE SOCIAL (INSS)** através da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitido pela Secretária da Receita Federal do Brasil.
- g) Prova de regularidade com **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS – FGTS** mediante Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de Regularidade com a **JUSTIÇA DO TRABALHO** através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

i) As declarações referidas nos incisos anteriores podem ser substituídas ou confirmadas, no todo ou em parte, por diligência feita pela Pregoeira, inclusive por meio eletrônico de comunicação à distância

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

8.1.3.1 Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou de forma satisfatória serviços semelhantes com o objeto deste Pregão, em evento com no mínimo de 80 (oitenta) pessoas e no máximo de 1.500 (um mil e quinhentas) pessoas. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seu sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

8.1.3.2 Comprovação de Registro e Quitação da empresa e de seu responsável técnico, em plena validade, no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN, comprovando a regularidade no presente exercício; **8.1.3.3** Comprovação de Registro e Quitação da empresa Juno ao Conselho Regional de Administração – CRA, em plena validade, comprovando a regularidade o presente exercício;

8.1.3.3 Declaração formal da licitante de que dispõe de instalações físicas, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a execução do objeto da licitação, indicando o endereço do estabelecimento;

8.1.3.4 Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária ou outro órgão competente, pertencente à unidade da Federação onde se encontra o estabelecimento da licitante, comprovando que está apta para funcionamento;

8.1.3.5 Declaração formal de que dispõe de instalações físicas e aparelhamentos suficientes à execução do objeto, conforme exigências constantes do termo de Referência. A licitante deverá informar na Declaração que disponibilizará à Contratante, sem custo adicional, os seguintes elementos:

8.1.3.5.1 Cozinha e/ou local de manuseio dos alimentos ou o local de preparo das refeições com no mínimo 50m² de área, teto forrado e piso revestido;

8.1.3.5.2 Bancadas de preparo de produtos perecíveis com torneiras fluindo sempre água potável corrente com exame bacteriológico emitido por órgão competente, da água, da caixa e cisterna onde é acondicionada;

8.1.3.5.3 Paredes da cozinha revestidas de azulejo;



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

8.1.3.5.4 Câmaras frigoríficas ou freezer com temperaturas adequadas para a guarda dos alimentos perecíveis, de modo que os pescados fiquem separados de carnes e outros produtos;

8.1.3.5.5 Espaço físico climatizado com estrutura adequada para atender a capacidade solicitada pelo Cerimonial, conforme perfil do evento, podendo ser; Centro de Convenções, Auditório, Buffet, Sala de Reunião, Restaurante. Etc.;

8.1.3.6 As informações objeto da Declaração de que trata o item 8.1.3.5 deverão ser comprovadas no ato da vistoria; caso as informações não sejam comprovadas, a licitante poderá ser inabilitada.

8.1.3.7 A licitante deverá comprovar, ao tempo do início do Contrato que dispõe em seu quadro de funcionários de, no mínimo, 01 (um) Nutricionista com registro no Conselho Regional de Nutrição.

8.1.3.8 A comprovação do requisito previsto no subitem anterior (8.1.3.7) far-se-á mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- b) Sócio: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- c) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviço.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos;

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \quad 1,0$$



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \cdot 1,0$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.1.4.1.1. As empresas com menos de uma exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.1.4.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.1.4.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.1.4.1.4. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

8.1.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta. Quando não vier expresso o prazo de validade.

8.1.5 OUTROS DOCUMENTOS



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

a) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e da lei nº 9.854 de 17 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002, podendo ser utilizado o modelo em **Anexo V**.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão – JUCEMA, devidamente atualizada, para empresas com sede e/ou filial no Estado do Maranhão, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual;

8.2 – Serão proclamados **HABILITADOS** aqueles que apresentarem a documentação na forma exigida neste **Edital** e **INABILITADO** aqueles que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativa.

8.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa.

8.4 – Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências previstas no subitem 8.1, será **INABILITADO** e a **PREGOEIRA** examinará as ofertas subseqüentes e procederá à **HABILITAÇÃO** do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma **Proposta** que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor;

8.5 – Quando todos os Licitantes forem inabilitado, a **PREGOEIRA** poderá, obedecida a ordem de classificação das **Propostas**, fixa-lhes o prazo de **03 (três) dias úteis**



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

para a apresentação de novos documentos escoimados das causas ensejadas das suas inabilitações;

8.6 – Decorrido o Prazo de apresentação de nova documentação a **PREGOEIRA** notificara todos licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao **PREGÃO**.

8.7 – A **PREGOEIRA** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.8 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão:

8.8.1 – No caso de pessoa jurídica, a exigência de regularidade social e trabalhista de tributos federais deve abranger a matriz e a todos os demais tributos incidentes sobre o objeto para a filial que participar da licitação.

8.8.2 – Documentos datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura o Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, que é caso de atestados de capacidade técnica.

8.9 – Os Documentos para **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original ou em copia legíveis, previamente autenticadas por Cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação da UEMA, com até 24 (vinte e quatro) horas antes do Certame;

8.10 – A **UEMA** manterá em seu poder, através da Comissão Setorial de Licitação, os Envelopes de Habilitação dos Demais Licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a **HOMOLOGAÇÃO** deste **PREGÃO** ou até o início da prestação do seu objeto pelo licitante Contratado, sob pena de inutilização dos mesmos.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIEMNTO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso deste Edital ou da data da sua disponibilização, qualquer pessoa física ou jurídica e os membros do Ministério Público e Tribunal de Contas poderão impugnar o Edital deste Pregão, assim como formular pedidos de esclarecimentos, conforme dispõe art.51 da Lei nº 9.579/2012 e artigo 14 do Decreto Estadual n º 28.790/12.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

9.1.1. O prazo para impugnação do Edital e pedidos de esclarecimentos, determinado no **subitem 4.1**, é decadencial. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos formulados fora desse prazo serão considerados intempestivos.

9.2. Caberá à Pregoeira responder, em 02 (dois) dias úteis a impugnação ou o pedido de esclarecimento recebidos, podendo, auxiliar-se do apoio da área requisitante, responsável pela elaboração do Termo de Referência.

9.2.1. Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 9.3 o prazo para a abertura da sessão da licitação poderá ser suspenso e designada nova data para a realização do certame, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

9.3. Havendo qualquer modificação no Edital decorrente de acolhimento de impugnação ou não, que afete substancialmente a formulação das Propostas a sessão de abertura do certame será suspensa e designada nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

9.4. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a **Pregoeira**, a Equipe de Apoio e demais servidores da Comissão Setorial de Licitação da **UEMA**.

9.5. Os esclarecimentos ou informações aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido cópia deste Edital.

10 . DO RECURSO

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **na Sessão Pública, manifestar imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada na **Ata da Sessão**, sendo concedido ao licitante **Recorrente** o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do **Recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do **Recorrente** sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**;

10.1.1 – A falta de manifestação imediata de intenção de interpor **Recurso**, no momento da **Sessão Pública**, implicará decadência desse direito, ficando a PREGOEIRA autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante proclamado vencedor;



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

10.2 – O encaminhamento do eventual **Recurso** e eventuais **Contra-Razões** será dirigido a PREGOEIRA da **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, devendo ser entregue por escrito e protocolado na **Comissão Setorial de Licitação – CSL**;

10.3 – Havendo **Recurso** a **PREGOEIRA**, reconsiderando ou não sua decisão o encaminhará devidamente informado, às considerações do **REITOR DA UEMA** que proferirá decisão definitiva no prazo de **03 (três)** dias úteis;

10.3.1 – Após julgado o **Recurso**, será emitido o *Termo de Adjudicação do objeto à licitante vencedora e o procedimento submetido ao REITOR DA UEMA*, para decisão de Homologação da licitação;

10.4 – O recurso contra decisão da **PREGOEIRA** terá efeito suspensivo;

10.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarando o vencedor e não havendo manifestação de interpor Recurso a PREGOEIRA fará a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao(s) vencedor(es) e encaminhará os autos ao MAGNIFICO REITOR, para HOMOLOGAÇÃO e autorização para celebração do contrato.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A Garantia prestada pelo CONTRATADO deve ser apresentada até 15 (quinze) dias após a assinatura do termo de contrato e será liberada ou restituída após a regular execução do contrato.

12.1.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em qualquer das modalidades previstas no artigo 77 da Lei nº 9.579/2012 § 4º da Lei nº 9.990/14, abaixo descritas, devendo ter validade de 3 (três) meses após o término de vigência contratual, com a previsão expressa de que somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

a) **Caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

a.1.) A garantia na modalidade caução em dinheiro será depositada em conta poupança da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, a fim de manter a atualização monetária.

a.2.) A CONTRATANTE após o recolhimento da garantia na forma da alínea anterior emitirá à CONTRATADA Certidão comprobatória do recolhimento.

b) **Seguro-Garantia:** se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a CONTRATADA fará entrega à CONTRATANTE da competente Apólice, em nome da **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, no original, emitida em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias após o prazo de vigência do contrato.

c) **Fiança Bancária:** se a escolha recair na modalidade Fiança-bancária, a CONTRATADA fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias após o prazo de vigência do contrato.

12.2. A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela CONTRATADA a qualquer importância que lhe for devida pela CONTRATADA a qualquer título, inclusive multas.

12.2.1. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a data de recebimento da notificação, sob a pena de ser descontada na fatura seguinte.

12.3. A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, inclusive a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas nos artigos 95 e 96 da Lei Estadual n.º 9.579/2012.

13.1 - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência escrita, na forma do art. 5º do Decreto nº 28.905/2013.
- b) multa nos tipos e limites do art. 6º do Decreto nº 28.905/2013.
- c) suspensão temporária de participação em licitações e assinar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos nos casos e prazos do art. 7º do Decreto nº 28.905/2013 .
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos ou até que seja promovida sua reabilitação, na forma do art. 8º do Decreto nº 28.905/2013.
- e) a multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções em função da natureza e da gravidade do ilícito.

13.2 - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

13.3 - No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a Administração, na forma do § 2º do 6º do Decreto nº 28.905/2013, poderá:

- I – descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pelo órgão contratante ou por outro órgão do Estado;
- II – descontar da garantia, se for o caso, a multa de valor superior aos créditos do apenado, devendo ser recomposta no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual;
- III – Inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nos incisos anteriores deste parágrafo; .

13.4 - Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14. DO CONTRATO

14.1 - Após homologação da licitação o adjudicatário será convocado pela **UEMA**, através da **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**, para no prazo máximo



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, assinar o **Contrato** e receber a **Nota de Empenho**, sob pena de decair à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.579/12, **Anexo VI**.

14.1.1 – O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **UEMA**.

14.1.2 – Na hipótese do adjudicatário não assinar o **Contrato** no prazo estabelecido no subitem **14.1** a PREGOEIRA convocará nova **Sessão Pública**, onde examinará as ofertas subseqüentes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao **Edital**, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora;

14.1.3 – Na situação no subitem **11.1.2** a PREGOEIRA poderá ainda em **Sessão Pública** de continuidade do PREGÃO negociar com os proponentes para que seja obtido preço melhor.

14.2 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do **Contrato** caberá ao **Fiscal** e **Gestor do Contrato** nas condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, deste **Edital**.

14.3. As empresas deverão ser cadastradas no SIAGEM e SIAFEM.

14.4 – A contratação fica condicionada à consulta prévia pela Universidade estadual do Maranhão - UEMA ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

14.5 – No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/PROJETO:** 2118;



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PLANO INTERNO: CURSOSGRAD; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39; **ITEM DE DESPESA:** 39077; **FONTE:** 0103000000.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A presente licitação poderá, a critério da UEMA, no interesse da Administração:

- I. Revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado;
- II. Anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

14.2 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 – É facultado à pregoeira, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo, bem assim, prorrogar os prazos de realização das sessões Públicas pertinentes ao certame.

14.4 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/habilitação.

14.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes/interessados por qualquer meio de comunicação que promove o recebimento ou, ainda, mediante publicado no Site da UEMA (www.uma.br).

14.8 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na UEMA.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

14.9 – Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

14.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação pela e irrevogável das normas constante do presente Edital, independente de declaração expressa;

14.11. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados **no site da UEMA, www.uema.br**, onde poderão ser consultados e, obtidos gratuitamente;

14.12 – Ao adquirir cópia do Edital, o interessado, deverá cadastrar no **SITE** a razão social da empresa, CNPJ, endereço, e quem receberá notificação, fone, fax e celular se houver, nome do responsável para contato, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar – se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.13 – A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas farão partes dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.14 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo legislação em vigor;

14.15 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Carta Credencial

ANEXO III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO V – Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VI – Minuta do contrato

São Luís (MA), 18 de junho de 2014.

MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES

Pregoeira



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70106/14

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O presente certame licitatório tem como objeto a contratação empresa especializada na realização de eventos, serviços correlatos e suporte ao cerimonial, para atender a demanda da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na cidade de São Luis (MA), compreendendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e relações públicas para cada evento, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente licitação visa atender as necessidades deste Órgão da Administração Pública, que encontra-se desassistido de empresa especializada na realização de eventos, serviços correlatos e suporte ao cerimonial, visto que o Contrato nº 001/2013 expirou em 31/12/2013, estando portanto na iminência de prejuízo na execução das atividades inerentes, sejam administrativas ou discentes.

Mister frisar que esta Instituição programou a contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviços correlatos e suporte ao cerimonial, para atender a demanda para o período de 12 meses, que atualmente encontra-se na Comissão Permanente Central de Licitações, Processo 188602/2013.

Conforme o exposto, é que se faz necessária a urgente contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviços correlatos e suporte ao cerimonial, objetivando atender as necessidades desta Instituição evitando assim que esta IES fique desassistida dos respectivos serviços por inexistência de Contrato Administrativo em detrimento ao desenvolvimento de atividades importantes.

In casu, o presente contrato deverá ter vigência adstrita à celebração do Contrato Administrativo oriundo do procedimento licitatório que tramita na CCL.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na realização de sua missão de gerar, difundir e aplicar o conhecimento nos diversos campos do saber, promove seminários, apresentações, conferências, congressos, debates, cursos, encontros, fóruns, palestras, que contam com a participação de autoridades e especialistas do meio acadêmico e da sociedade civil.

Para tanto, é necessário que a UEMA contrate uma empresa especializada pra realização desse tipo de evento, já que, dentro do rol de atividades inerentes à Universidade Estadual do Maranhão não se inclui a organização direta de qualquer tipo de evento.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto deste Termo obedecerá ao procedimento licitatório disciplinado pela Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012 que instituiu o Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão e suas alterações através da Lei 9.990, de 13 de fevereiro de 2014; Decreto Estadual nº 28.455, de 31 de julho de 2012, que regulamenta as Modalidades de Licitação;

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão demandados por meio de solicitação assinada pelo gestor do contrato ou seu substituto.

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
Serviços de Assessoria Prévia	Diária de 8 horas	10
LOCAÇÃO ESPAÇO FÍSICO		
Auditório Para 80 pessoas	Diária	20
Auditório Para 150 pessoas	Diária	10
Auditório Para 300 pessoas	Diária	5
Auditório Para 500 pessoas	Diária	2
Auditório Para 1.500 pessoas	Diária	1
SERVIÇOS DE BUFFET		
Fornecimento de água mineral em garrafas individuais	Garrafa (500 ml)	600
Fornecimento de sucos ou refrigerantes individuais Suco de Polpa de frutas: Laranja, manga, goiaba, caju, uva, pêsego, limão, graviola, cajá, cupuaçu e etc e refrigerantes variados.	Valor por litro	850
Bebedouro elétrico com Garrafão de 20 Litros , copos descartáveis e lixeira, pelo período do evento. No preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos.	Garrafões de 20 litros	80



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Fornecimento de café, chocolate e chá em garrafas térmicas com copos descartáveis, açúcar, adoçante e lixeiras. No preço unitário do litro de café devem estar agregados todos os custos acima descritos.	Valor por litro	500
Lanche 2 chocolate quente; refrigerante (2 tipos, sendo normal e light) ; 3 (três tipos) de iguarias a escolher entre: 1 tipo de pão (pão de queijo ou pão delícia), 1 tipo de salgado(esfirra, quibe, coxinha ou empada) e 1 tipo de bolo (trigo, cenoura com chocolate, formigueiro, chocolate com cobertura, macaxeira).	Valor	2.000
Coquetel - tipo 01 suco de fruta (3 tipos); refrigerante (2 tipos); coquetel de frutas sem álcool; e até 6 tipos de iguarias (folhados, quiches e tarteletes).	Valor por pessoa	1.000
Coffee-break tipo 01 café; chocolate quente; suco de frutas (2 tipos); refrigerante (2 tipos); e até 6 (seis) tipos de pães, salgados, biscoitos e bolos.	Valor por pessoa	2.000
Brunch - tipo 01 café; chá; leite; chocolate; água; 02 (dois) tipos de suco de frutas; 02 (dois) tipos de refrigerante, sendo 01(um) diet; tábua de frios variados; pâtisserie; frutas variadas; 02 (dois) tipos do bolo; e 03 (três) tipos de torta	Valor por pessoa	1.000
Almoço ou jantar - tipo 01: sendo a entrada, pratos frios (saladas/cremes/mousses) – 2 (duas) opções; o prato principal, 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves e/ou carne), com as respectivas guarnições; a sobremesa, 02 (dois) tipos de doces, frutas da estação e sorvetes; e bebidas frias, naturais, gasosas e coquetéis (sem álcool)	Valor por pessoa	1.000
Petit four biscoitos, amanteigados, bolachas, cookies. Deverão ser servidos em compoteiras de vidro ou cristal. Os itens não poderão ser apresentados de forma quebradiça, tampouco amolecida	Kg	20
Salada de frutas	Participante	500
Refeição para equipe de apoio a eventos: arroz, feijão, macarrão, salada, um tipo de carne (vermelha ou branca ou pescado) b) Bebidas – 01 copo de 300ml de suco de fruta ou refrigerante ou água com gás ou água sem gás. Os alimentos devem ser acondicionados em embalagens higiênicas e descartáveis com tampa e ser acompanhados de talheres, guardanapos e copo descartáveis.	Unidade	100
EQUIPAMENTOS		
Caixa de som, 800wRMS, Jack tipo speakon 3 vias, auto-falante de 15' para grave 12" para médios, Tweeter 150WRMS impedância 4 , medidas 1,10x65x60 em pintura epóxi impermeável (4).	Diária	90
Caixa de som satélite com tripé, 300wRMS, jack tipo speakon, 03 vias, auto-falante de 15/250WRMS, drive 150WRMS, tweeter 150W RMS, impedância 8 8. Medidas	Diária	110



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

75x46x44 em pintura epóxi impermeável (2)		
Amplificador de Potência classe AB, impedância 4 2000WRMS (1000w por canal), proteção contra curto-circuito, proteção térmica, anti-clip, flexibilidade para trabalhar em 2,4 ou 8	Diária	70
Equalizador gráfico 31 bandas, 2 canais balanceados, chave by pass, controle de nível individual por canal, resposta de frequência de 10Hz~45KHZ@3dB (1)	Diária	60
Microfone de mesa Slim tipo Jô Soares,cápsula Goosnek, Phanton (1)	Diária	40
Microfone sem fio bastão duplo, 16 frequências intercambiais, 01 base com 02 microfones de mão, UFH (1)	Diária	120
Microfone comum (com fio) Tipo SM 58 (3)	Diária	125
Pedestais de mesa para microfone (2)	Diária	120
Pedestal girafa para microfone (1)	Diária	40
Canhão de iluminação	Diária	15
Rádio comunicador: Rádio Comunicador, tipo walkie talk, pequenos, com fone de ouvido, clip belt, em perfeito funcionamento	Diária	60
Distribuidor de vídeo e áudio estéreo com até 10 saídas	Diária	60
Mesa de corte para transmissão simultânea	Diária	60
Mesa de som com 16 canais para microfones, corte para phanton em todos os microfones, retorno para monitor, saída para gravação, recurso de processador de efeito(nativo), saída balanceada L/R, entrada auxiliar, equalização 3 vias: Low, Mid e High (1)	Diária	75
Sistema de retorno de som com 02 caixas	Diária	75
Projeter multimídia com tecnologia DLP, 3000 ansi lumens de luminosidade resolução de computador WXGA (1280x768), zoom digital, 2 entradas para conexão com computador HD-15, 1 entrada para conexão com computador DVI-D, 1 entrada para S-video, 1 entrada para video composto, conecta-se a computadores, video cassetes (VCR), televisores, câmeras de video DVD e outros (1)	Valor unitário/diário	250
Tela para projeção de 150" com moldura em alumínio 3x2,25m, com opção de uso so com as molduras ou com os pés que possuem 2,70 de altura, tecido Mate-White 1.0	Valor unitário/diário	10
Camera Digital 3 CCD p/transmissão ao vivo (com gravação na íntegra diária com edição) dispositivo de captação de Imagem 3 CCDs de 1/4" 410.000 Pixels, lente 4,1mm - 65,6mm Equivalente a 39,5mm - 632mm no formato de foto de 35mm Zoom optico 16x, zoom digital 1,5x e zoom super digital 10x	Valor unitário/diário	30
Sistema de link transmissão expansível até 08 pontos em audio stereo e video composto, distribuido em matriz A/V	Valor unitário/diário	30



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

4x4		
DVD Player	Valor unitário/diário	75
CD Player	Valor unitário/diário	50
Aparelho de fac-símile	Valor unitário/diário	30
Notebook: Configurações mínimas exigidas: processador com 2 GHz ou superior, memória RAM de 1 GB, HD de 80GB, combo CD-RW e leitor de DVD, conexão de Internet Wi-Fi, conexão de rede, Windows XP ou superior, Explorer e Office completo, aplicativos ZIP, Acrobat Reader, Flash Reader e Power Point instalados, , unidade sata de dvd+/-rw 16x supermulti lightscribe e leitor de suportes digitais hp 22 em 1 (3,5 pol. c/ pci)	Diária	150
Impressora multifuncional jato de tinta	Valor unitário/diário	50
TV de Plasma/LCD de 42" com suporte de chão e tecnologia HDTV	Valor unitário/diário	20
Suporte para sustentação dos banners alusivos ao evento.	Unid.	80
No-break	Valor unitário/diário	15
Gerador de energia: Grupo gerador para 180 KVA	Valor unitário/diário	2
Tela para Projeção 2,00x2,00 - retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço.	Valor unitário/diário	15
Tela para Projeção 5,00x6,00 - retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço.	Valor unitário/diário	10
Sonorização completa para até 300 pessoas: Equipamento de Sonorização completa para até 300 pessoas A sonorização completa será composta pelos itens: DVD Player, Mesa de som amplificada com, no mínimo, 16 canais, Periféricos Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização e caixas acústicas.	Unidade/ Dia	40
Sonorização completa para até 1000 pessoas: A sonorização completa será composta pelos itens: DVD Player Mesa de som amplificada com, no mínimo, 32 canais Periféricos Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização e caixas acústicas	Unidade/ Dia	10
Sonorização Completa para apresentação cultural: A sonorização completa será composta pelos itens: 01 Mesa de som digital de 24 canais, 03 Equalizadores de 31 vias stereo, 01 Processador de 03 vias stereo, 01 cd player md, 02 microfones sem fio, 12 microfones com fio	Unidade/ Dia	2



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

03 cubos para guitarra combo, 05 direct box ativo e ou passivos, 01 bateria com 03 tons e ferragens, 04 monitores simples 1x15- titanium, 04 caixas de som 2x15+ti altas, 04 caixas de som sub graves 2x18, 02 racks amplificação de 2000 watts, A/C estabilizado em 127 volts e Equipe de assistência técnica durante o evento.		
Sonorização completa para mais de 1001 pessoas: A sonorização completa será composta pelos itens: DVD Player Mesa de som amplificada com, no mínimo, 32 canais Periféricos Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização e caixas acústicas.	Unidade/ Dia	1
RECURSOS HUMANOS		
Mestre de cerimônias: Com experiência comprovada, domínio em conversação no idioma inglês e espanhol sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE. Deverá conduzir abertura dos eventos e, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções institucionais (coquetel de abertura e jantares institucionais). O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas.	Diária de 8 horas	10
Cerimonialista: Profissional responsável pela apresentação de evento, compete ao cerimonialista, organização todo roteiro da cerimonial oficial ou não, onde estabelece todos os passos, cronometricamente calculados, com diversos tipos de eventos. Com amplo conhecimento em formação de mesas, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo, além de aplicar a etiqueta de cada cultura nas cerimônias.	Diária de 8 horas	10
Recepcionista de Receptivo: Profissional com experiência na atividade para receber autoridades e palestrantes/conferencistas no aeroporto.	Diária de 8 horas	5
Recepcionista Profissional com experiência na atividade, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica	Diária de 8 horas	50
Auxiliar de serviços gerais Profissional com experiência na atividade, com postura adequada e trajando roupas bem talhadas e discretas.	Diária de 8 horas	20
Garçom: Profissional qualificado, com unhas limpas e curtas, e com domínio da etiqueta apropriada ao tipo de evento.	Diária de 8 horas	40
Operador de equipamento audiovisual: Profissional	Diária de 8 horas	50



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

capacitado para operacionalizar equipamentos audiovisuais, com experiência comprovada.		
Técnico em iluminação	Diária de 8 horas	10
Apresentação Cultural	Diária de 8 horas	2
Músico ou grupo musical Profissional com experiência em eventos e domínio na execução de hinos oficiais	Diária	1
LOCAÇÃO MOBILIARIO MONTAGENS E INSTALAÇÃO		
TENDA de lona branca, 5 x 5 m sem lateral.	Unidade	15
TENDA de lona branca, 5 x 5 m com lateral.	Unidade	15
Tótem em TS para sinalização externa	Unidade	15
Estrutura de box struss	m ²	30
Balcão expositor	m ²	15
Arranjo floral baixo com flores nobres naturais: Arranjo de vegetação típica ou floral, conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.	Valor unitário	30
Arranjo floral alto com flores nobres naturais: Arranjo de vegetação típica ou floral tipo jardineira, conforme especificação da CONTRATANTE, com flores do campo naturais, cores variadas, com altura de 60cm.	Valor unitário	40
Coroa de flores Coroa de condolências tamanho médio, composta por 1 bouquet de com flores disponíveis na época, como lírios, rosas, antúrios, boca-de-leão, palmas e folhagens, acompanhando faixa com frase de homenagem.	Valor unitário	16
Vasos ornamentais grandes para decoração das áreas de circulação	Diária	20
Tribuna/Púlpito em acrílico com altura de 1,10 m, largura 60 cm bandeja largura 34 cm comprimento 60 cm	Valor unitário	40
Torretas	Valor unitário	30
Bandeiras nacionais, estaduais e municipais, medindo 120cm x 90cm	Valor unitário	10
Passadeira	Metro linear/diária	25
Tapete vermelho	M ² /Diária	20
Tapete decorativo grande 4m x 4m	Valor unitário	20
Tapete decorativo pequeno 2m x 2m	Valor unitário	30
Sofá de dois lugares couro e/ou tecido	Valor unitário	14
Poltrona em couro e/ou tecido	Valor unitário	10
Puffs em couro e/ou tecido	Valor unitário	22
Cadeiras plásticas sem braço	Valor unitário	2.000
Cadeiras especiais; Cadeiras acolchoadas nas cores	Valor unitário	80



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

azul ou branca		
Mesas plásticas	Valor unitário	500
Tampão em madeira 6mx2m	Valor unitário	200
Mesa diretora para até 15 pessoas	Valor unitário	5
Toalha de mesa: Branca de renda ou de cores variadas conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora de 5 metros.	Valor unitário	15
Capas para cadeiras	Valor unitário	2.000
Mastros de Madeira, medindo 2 metros.	Valor unitário	10
Passadeira Vermelha medindo 50 metros.	Valor unitário	6
Toalhas para mesas de 4 lugares: Branca de renda ou de cores variadas	Valor unitário	500

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da UEMA.

5.2. Receber os valores contratuais devidos pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas no Contrato.

5.3. Cumprir todas as orientações do gestor do contrato e as obrigações contratuais, para o fiel desempenho das atividades específicas.

5.4. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor do contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

5.5. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

5.6. Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.

5.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UEMA.

5.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da UEMA.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- 5.9.** É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UEMA.
- 5.10.** A empresa deverá encaminhar, tão logo seja demandado sobre o evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste termo de referência, para apreciação do gestor do contrato.
- 5.11.** Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento.
- 5.12.** Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da UEMA, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.
- 5.13.** Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da UEMA;
- 5.14.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços;
- 5.15.** Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da UEMA, durante a fase de planejamento do evento;
- 5.16.** Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual;
- 5.17.** Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- 5.18.** Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem;
- 5.19.** A empresa deverá manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo gestor do mesmo, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for preciso.
- 5.20.** Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da UEMA.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

5.21. Todo o equipamento deverá ser entregue, instalado e testado na véspera (antecedência mínima de 12 horas antes do início do evento). A empresa deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do início do evento, devendo ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Administração.

5.22. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado.

5.23. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

5.24. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução do contrato a ser firmado, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada à UEMA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.25. Designar responsável para representar a Contratada junto ao Contratante para atendimento e acompanhamento das demandas da UEMA, bem como os demais assuntos inerentes ao Contrato.

5.26. Caso o representante da Contratada não atenda em imediato às demandas e demais assuntos relativos ao Contrato, será solicitada a sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.27. A empresa deverá ter estrutura e sede na cidade de São Luís -MA.

5.28. Prova de Regularidade junto ao Ministério do Trabalho – Delegacia Regional do Trabalho – DRT,

5.29. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade através de Atestado (s) e/ou Contratos anteriormente mantidos que comprovem experiência na área do objeto desta licitação e do bom desempenho dos serviços prestados a qualquer pessoa Jurídica, principalmente, com a Administração Pública (Federal/Estadual/Municipal) e, ainda, empresa privada, fornecidos por seus titulares, de acordo com a experiência exigida para o item em concorrência.

A experiência deverá ser comprovada, no caso de empresa constituída a menos de um ano, através de declarações e/ou atestados que possam comprovar a experiência do profissional integrante do quadro da licitante. Em sendo necessária a substituição do profissional, a empresa deverá submeter ao contratante, os documentos do novo profissional para a correspondente anuência.



6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE, obriga-se a:

6.1.1 Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição dos serviços;

6.1.2 Convocar a CONTRATADA via fax, e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

6.1.3 Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente contrato;

6.1.5 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do contrato;

6.1.6 Propiciar acesso dos profissionais às suas dependências para execução dos serviços;

6.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

6.1.8 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;

6.1.9. Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

6.1.10 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.11 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

6.1.12 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa CONTRATADA, até a completa regularização;



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

6.1.13 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

6.1.14 Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma da Lei n.º 9.579/12.

7. DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

Os serviços serão demandados com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas, por meio de solicitação formal da UEMA e a execução dar-se-á pela Contratada após autorização na Ordem de Serviços emitida pelo Contratante.

8. DO CANCELAMENTO DE EVENTOS

A UEMA deverá manter informada a empresa sobre o agendamento dos eventos com a maior antecedência possível.

Caso o evento venha a ser cancelado, a empresa prestadora dos serviços deverá ser informada com a maior brevidade possível.

Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 12 (doze) horas do seu início, a UEMA ressarcirá as despesas decorrentes, desde que devidamente comprovadas.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar no que se referem à sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

- No mínimo, 01 (um) atestados ou declarações de capacidade técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com este Termo de Referência;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Destaca-se que os serviços de organização de eventos, serviços correlatos e suporte, especificados no item 4 deste Termo de Referência e listados no seu Anexo, serão contratados conforme as necessidades da UEMA.

Sendo assim, conforme o conceito e a dimensão de cada evento, serão definidos quais serviços descritos no item 4 deste Termo integrarão a proposta da Contratada e o termo do Contrato.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

De qualquer forma, ressalta-se que o quantitativo estabelecido no Anexo deste Termo de Referência é meramente estimativo, não acarretando à UEMA qualquer obrigação quanto à contratação dos serviços.

Para composição dos preços e formação da proposta comercial, a empresa licitante deverá observar as especificações do item 4 e o valor global máximo admitido pela Administração.

Acrescenta-se, por fim, que os valores unitários apresentados pela empresa licitante em sua proposta deverão englobar todos os custos necessários à prestação dos serviços, tais como despesas com transportes, amostras, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e demais ônus diretos e indiretos.

11. DA VALIDADE

O contrato terá vigência até 31/12/2014, a partir da data de sua assinatura.

O presente contrato deverá ter vigência adstrita à celebração do Contrato Administrativo oriundo do procedimento licitatório que tramita na CCL.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – CSL/UEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70106/14

ANEXO II
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Att.: Comissão Permanente de Licitação – CSL/UEMA

Ref.: PREGÃO Nº ____/2014 - CSL/UEMA

Na qualidade de representante legal da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr.
_____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____,
para nos representar na licitação em referência, com
poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(assinatura)

Observação: Caso o ato constitutivo da empresa licitante, ou o Contrato social ou o Estatuto determinem que a representação da Sociedade será em conjunto com os sócios, a falta de assinatura de qualquer um dos sócios neste documento, invalida o Credenciamento neste Pregão.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – CSL/UEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70106/14

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Att.: Comissão Permanente de Licitação – CSL/UEMA

Ref.: PREGÃO Nº _____/2014 - CSL/UEMA

(*NOME DA EMPRESA*), inscrita no CNPJ nº _____, localizada na Av./Rua _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe e exigidos na legislação pertinente.

Local e data

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E

ASSINATURA



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – CSL/UEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70106/14

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Proposta do Pregão Presencial n.º ____/2014 – CSL

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR DO LOTE:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: ____/____/____

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – CSL/UEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70106/14

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO _____/2014 - CSL/UEMA

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto na Lei Estadual nº 9.579/12, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – CSL/UEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70106/14

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,-----
----- NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**, sediada à _____ inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º _____, , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, _____, C.I. n.º _____ SSP/__, C.P.F. n.º _____ e a empresa _____, inscrito no C.N.P.J sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do **Pregão Presencial n.º 047/2014 - CSL, Processo n.º 70106/14**, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pela Lei Estadual nº 9.579/12, Decreto Estadual nº 28790/12, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto _____ (**transcrever a proposta**), de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

000/2014 – CSL, e a proposta, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/PROJETO:** 2118; **PLANO INTERNO:** CURSOSGRAD; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39; **ITEM DE DESPESA:** 39077; **FONTE:** 0103000000.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Art. 91 § 1º, inciso III da Lei Estadual nº 9.579/12.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência a partir da sua assinatura até 31.12.14.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os serviços, previstos no Termo de Referência do Anexo I, do Edital do **PREGÃO N.º 000/ 2014 – CSL**, observando os prazos, custos e demais indicativos previstos na Proposta de Preços e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a)** Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da UEMA.
- b)** Receber os valores contratuais devidos pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas no Contrato.
- c)** Cumprir todas as orientações do gestor do contrato e as obrigações contratuais, para o fiel desempenho das atividades específicas.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- d)** Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor do contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- e)** Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- f)** Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.
- g)** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UEMA.
- h)** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da UEMA.
- i)** É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UEMA.
- j)** A empresa deverá encaminhar, tão logo seja demandado sobre o evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste termo de referência, para apreciação do gestor do contrato.
- k)** Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento.
- l)** Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da UEMA, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.
- m)** Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da UEMA;
- n)** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços;



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- o)** Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da UEMA, durante a fase de planejamento do evento;
- p)** Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual;
- q)** Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- r)** Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem;
- s)** A empresa deverá manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo gestor do mesmo, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for preciso.
- t)** Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da UEMA.
- u)** Todo o equipamento deverá ser entregue, instalado e testado na véspera (antecedência mínima de 12 horas antes do início do evento). A empresa deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do início do evento, devendo ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Administração.
- v)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado.
- w)** Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.
- x)** Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução do contrato a ser firmado, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada à UEMA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- y)** Designar responsável para representar a Contratada junto ao Contratante para atendimento e acompanhamento das demandas da UEMA, bem como os demais assuntos inerentes ao Contrato.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

z) Caso o representante da Contratada não atenda em imediato às demandas e demais assuntos relativos ao Contrato, será solicitada a sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

z.1) A empresa deverá ter estrutura e sede na cidade de São Luís -MA.

z.2) Prova de Regularidade junto ao Ministério do Trabalho – Delegacia Regional do Trabalho – DRT,

z.3). Comprovação de aptidão para desempenho da atividade através de Atestado (s) e/ou Contratos anteriormente mantidos que comprovem experiência na área do objeto desta licitação e do bom desempenho dos serviços prestados a qualquer pessoa Jurídica, principalmente, com a Administração Pública (Federal/Estadual/Municipal) e, ainda, empresa privada, fornecidos por seus titulares, de acordo com a experiência exigida para o item em concorrência.

z.4) A experiência deverá ser comprovada, no caso de empresa constituída a menos de um ano, através de declarações e/ou atestados que possam comprovar a experiência do profissional integrante do quadro da licitante. Em sendo necessária a substituição do profissional, a empresa deverá submeter ao contratante, os documentos do novo profissional para a correspondente anuência.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

a) Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição dos serviços;

b) Convocar a CONTRATADA via fax, e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

c) Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente contrato;

e) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do contrato;



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- f)** Propiciar acesso dos profissionais às suas dependências para execução dos serviços;
- g)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- h)** Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;
- i)** Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- j)** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- k)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- l)** Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa CONTRATADA, até a completa regularização;
- m)** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- n)** Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma da Lei n.º 9.579/12.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará se os serviços estão em conformidade com o proposto, através de Equipe Técnica da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA ou gestor especificamente designado na forma do art. 85 da Lei Estadual nº 9.579/2012.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado após apresentação de Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, estando o processo de pagamento devidamente instruído pela CONTRATADA.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente n.º _____, Agência n.º _____, do Banco _____, em favor da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Antes da assinatura do contrato a CONTRATANTE, deverá anexar aos autos comprovante de consulta do CEI – Cadastro estadual de Inadimplentes, que deverá ser repetidas, todas as vezes, antes de cada pagamento dos serviços no decorrer da contratação. E a CONTRATADA estabelecida no Maranhão, deverá apresentar certidão negativa de débitos junto a CAEMA.

CLÁUSULA ONZE – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO

Após verificação de que os serviços entregues pela CONTRATADA atenderam às exigências, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos da Lei Estadual nº 9.579/12.

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas nos artigos 95 e 96 da Lei Estadual nº 9.579/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência escrita, na forma do art. 5º do Decreto nº 28.905/2013.
- b) multa nos tipos e limites do art. 6º do Decreto nº 28.905/2013.
- c) suspensão temporária de participação em licitações e assinar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos nos casos e prazos do art. 7º do Decreto nº 28.905/2013 .
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos ou até que seja promovida sua reabilitação, na forma do art. 8º do Decreto nº 28.905/2013.
- e) a multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções em função da natureza e da gravidade do ilícito.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a Administração, na forma do § 2º do 6º do Decreto nº 28.905/2013, poderá:

I – descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pelo órgão contratante ou por outro órgão do Estado;

II – descontar da garantia, se for o caso, a multa de valor superior aos créditos do apenado, devendo ser recomposta no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual;

III – Inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nos incisos anteriores deste parágrafo; .

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos arts. 92 e seguintes da Lei Estadual nº 9.579/12, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUATORZE – DA INTERPRETAÇÃO

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos serão aplicadas a Lei Estadual nº 9.579/12, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA QUINZE – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo previsto No art. 82 da Lei Estadual nº 9.579/12.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de São Luís, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Luís, de de 2013

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CIC: _____ CIC: _____